



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS ⁹⁰⁶ DO PROC.
Nº 114 /20 17

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 009/2017-B
PRORROGA O CONTRATO N.º 009/17 E ADITAMENTO N.º 009/17-A
PROCESSO N.º 114/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE **SERVIÇOS DE LIMPEZA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI – ME, CNPJ/MF N.º 15.182.986/0001-35.

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI – ME, CNPJ/MF N.º 15.182.986/0001-35, com sede na Avenida Prestes Maia, 241 – 35.º andar – São Paulo/SP – CEP 01031-001, neste ato representado por REGINA APARECIDA DA SILVA, RG 7.579.017-8 SSP/SP, CPF 050.640.838-82, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar a presente PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado a Prestação de Serviços de Limpeza nos Gabinetes dos Senhores Vereadores, Plenário da Câmara Municipal de Praia Grande e demais dependências, em razão de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, decorrente do Processo nº 114/2017, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com redação alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, e demais legislação aplicável, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 009/2017 e respectivo Aditamento n.º 009/2017-A, a partir de 11/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu origem a este Termo de Prorrogação, no que não for conflitante com ora o pactuado.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Praia Grande, 02 de Agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
Ednaldo dos Santos Passos - Presidente

GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI – ME
Regina Aparecida da Silva - Representante

Testemunhas:

(Vigência: 11/08/2018 – 10/08/2019)

FABIANO CARROZZO VINCIGUERRA
Diretor Departamento Financeiro